

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2025

“Dispõe sobre convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Irecê - Bahia.”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Irecê, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso, no âmbito do município de Irecê/BA, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 1.123, de 14 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMDI, realizada em 09 de abril de 2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, registrada em Ata Nº 03/2025.

RESOLVE:

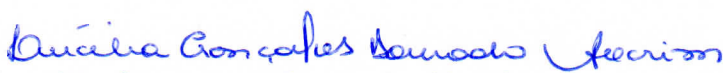
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Irecê – Bahia, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025.

Art. 2º Fica constituída Comissão Organizadora para construção do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Irecê – Bahia.

Parágrafo Único – A comissão fica constituída pelos membros: Cleide Paiva de Souza, Mariane Coelho Rodrigues, e Paula Érica Vilela Dourado Silva.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2025.

Irecê/BA, 14 de abril de 2025.


Lucélia Gonçalves Dourado Alecrim
Presidente do CMDI